PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Edição n. 9.344
Publicado 27/04/16 Pág 04
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 11/2016

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2016-2017, bem como inclusão de metas prioritárias na LDO 2016 e na LOA 2016 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal no 23/2013, para execução no Exercício de 2016 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2014*
04.007.15.813.0025.1.006. 4.4.90.93.00.00	p	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0371213-04/2011*	*UNIDADE*	33781	*R$ 1.575,37*
04.007.15.813.0025.1.006. 4.4.90.93.00.00	p	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0371213-04/2011*	*UNIDADE*	31781	*R$ 45,00*
TOTAL						*R$ 1.620,37*

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 (LDO 2016) fica também inclusa da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.15.813.0025.1.006

PROGRAMA	Praças, Parques e Jardins				
OBJETIVO	*DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIO 0371213-04/2011*				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	*VALOR R$*
P	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	RESTITUIÇÃO	*UNIDADE*	1	R$ 1.620,37

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2016 um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 1.620,37 (Um mil, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.15.813.0025.1.006

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	15						
Transporte Rodoviário	04	007	15	813					
Pavimentação	04	007	15	813	0025				
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	04	007	15	813	0025	1006	4.4.90.93.00.00	33781	R$ 1.575,37
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	04	007	15	813	0025	1006	4.4.90.93.00.00	31781	R$ 45,00
TOTAL GERAL									**R$ 1.620,37**

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do excesso e do provável excesso de arrecadação, no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e o superávit financeiro no valor R$ 1.575,37 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
13.25.01.99.41.00	31781	RECEITA REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CONVÊNIO 0371213-04 PRAÇA COSTA E SILVA	R$ 45,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 45,00**

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33781	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA COSTA E SILVA CONVENIO 764253/2011 - Exercício Anterior	R$ 1.575,37
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 1.575,37**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 26 de abril de 2016.

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal